



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO 51/2006

TERMO ADITIVO N. 07

Pelo presente Termo Aditivo n. 07 (processo administrativo eletrônico 500/2010) ao Contrato n. 51/2006 (processo 4672/2006), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do Cartório Eleitoral da 75ª ZE, em Nova Prata-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Marcó Aurélio Heinz, e o Sr. **LÍNDON ROBERTO BOLSONI (LOCADOR)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 11-12-2014 a 10-12-2015, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 06, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 10, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 06, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA 3 - O novo valor contratual, previsto no presente termo aditivo, vigorará a partir de 11-12-2014.

CLÁUSULA 4 - Para atendimento das despesas no exercício de 2014, decorrentes do Contrato n. 51/2006 e Termos Aditivos n. 06 e 07, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2014NE000067, de 09-01-2014, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n.º 07 ao Contrato 51/2006, firmado entre o TRE-RS e o Sr.
Lindon Roberto Bolsóni.

CLÁUSULA 5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do
contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de
igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai
assinado pelas partes.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2014.

Des. Marco Aurélio Heinz,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Lindon Roberto Bolsóni,
LOCADOR.